



EDITAL Nº 02/2018

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE LAVRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Considerando a decisão nº 3283, proferida no processo SEI nº 0052105-08.2018.8.13.0382, pelo Excelentíssimo Desembargador Wagner Wilson Ferreira, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais anulando o processo seletivo de estagiários realizado pelo Edital nº 01/2018, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro, **Dr. Mário Paulo de Moura Campos Montoro**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, IV da Portaria - Conjunta nº 297/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direito na Comarca de Lavras do Estado de Minas Gerais, incluída a seleção dos estagiários que atuarão nos Juizados Especiais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos, por meio de processo seletivo de provas e títulos, conforme disposto neste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no referido processo.

O Processo Seletivo destina-se à contratação de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao (à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito interessados que cursam do 3º ao 8º período do curso, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação de regularidade documental do convocado.

Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, e à Portaria conjunta nº 297 de 23/07/2013.

É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o curso acadêmico num período inferior a 06 (seis) meses da data prevista para o início do estágio.



A Seleção Pública será executada e acompanhada pela Dra. Zilda Maria Youssef Murad Venturelli – Juíza de Direito e pelo Dr. Luciano Henrik Silveira Vieira – Assessor Jurídico da 2ª Vara Cível, auxiliados pelo Dr. Enan Davis Teixeira – Escrivão Judicial.

Os(as) estudantes aprovados(as) poderão ser convocados para firmar o Termo de Compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração do Fórum da Comarca de Lavras/MG, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se à mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais com interveniência da instituição de Ensino no qual o (a) estudante encontra-se matriculado (a).

Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso expedido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

A jornada de atividades será de 06 (seis) horas diárias, compatíveis com o horário escolar, devendo ser reduzida em 03 (três) horas no período de avaliações acadêmicas, limitadas a 15 (quinze) dias por semestre, conforme Portaria Conjunta nº 297/2013, §2º, art. 21, mediante apresentação de declaração com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a data da avaliação.

2. DAS VAGAS

As vagas existentes são as que surgirem durante a validade deste edital.

Nos termos do art. 4º, III da Portaria-Conjunta nº 297/2013 do TJMG, poderão ser admitidos apenas os estudantes que cumprirem os seguintes requisitos: a) Para as vagas existentes nos Gabinetes dos Juízes: esteja cursando, no mínimo, o quinto período ou equivalente do curso de Direito;

A seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de **01 (um) ano**, prazo de validade da Seleção Pública, prorrogável por mais **01(um) ano**, a critério do Juiz Diretor do Foro;

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO



Antes de efetuar a inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

A inscrição ao presente Processo Seletivo só será efetuada no período de **20/06/2018 a 28/06/2018, das 13:00 às 18:00 horas**, na Administração do Fórum (sala 101), mediante preenchimento de Ficha de Inscrição pelo candidato, que servirá de comprovante de inscrição.

No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador ou mediador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e pelo CEJUSC deverão apresentá-lo.

Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento de Ficha de Inscrição, exceto o acima mencionado, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

O candidato é responsável por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas na Ficha de Inscrição.

A Ficha de inscrição é **intransferível**, e o preenchimento é **pessoal**.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração



igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar na Administração do Fórum Pimenta da Veiga (Sala 101), no período de **22/06/2018 a 28/06/2018**, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no dia **29/06/2018**, no átrio do fórum.

Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararem deficientes deverão apresentar, quando da contratação, **atestado médico original** que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.



A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS PROVAS

O presente Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva de múltipla escolha e uma prova dissertativa, que terão caráter eliminatório e classificatório, cujos conteúdos programáticos estão dispostos no Anexo I deste edital.

As provas ocorrerão no dia **30/06/2018, com início às 09:00 horas**, (horário de Brasília), no UNILAVRAS, com duração de 03 (três) horas.

A prova objetiva de múltipla escolha terá 10 questões, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) correta. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de 0,5 (meio) ponto por acerto, totalizando 05 pontos.

A prova dissertativa, será composta por 4 (quatro) questões dissertativas, devendo ser redigida em letra cursiva ou letra de forma, legíveis, contendo no mínimo 10 linhas e no máximo 15 linhas, sob pena de ser anulada. A nota da prova dissertativa será calculada à razão de 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto por resposta integralmente correta, totalizando 5 pontos.

Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a resposta às questões dissertativas que fugir completamente do tema proposto para a sua elaboração.

A prova dissertativa, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre tema de conhecimento específico e, quando de sua correção, também deverá ser observado o emprego correto da Língua Portuguesa.



Não serão fornecidas notas por itens de avaliações da prova dissertativa ou justificativa da nota pelos avaliadores.

O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização das provas munidos de caneta esferográfica de tinta azul e com corpo transparente, com, no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato, e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

Não será admitido o ingresso de candidato no local da realização das provas após o horário fixado para seu início.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos Militares, pelas Secretárias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

Não serão aceitos como documentos de identidades: certidões de nascimento; CPF; títulos de eleitores; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

As provas serão realizadas **sem consulta de qualquer material**, não sendo permitido durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.

Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova (s);



- c) usar meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas;
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

Não haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.

Na correção da Folha de Resposta serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

O candidato não poderá identificar-se na prova dissertativa, sob pena de eliminação.

6. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

A atuação como conciliador ou mediador voluntário nos Juizados Especiais e no CEJUSC pelo período mínimo de 06 (seis) meses será atribuído 0,1 ponto. A quantidade de pontos atribuída pela atuação de conciliador voluntário fica limitada a 0,4 pontos na nota final.

O candidato que atuou como conciliador ou mediador voluntário deverá entregar a declaração no ato da inscrição, conforme já especificado no capítulo próprio.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na(s) prova(s) objetiva e dissertativa, com a alcançada em razão da soma do título pela atuação de conciliador voluntário e capacitação como e/ou mediador limitada na forma do capítulo anterior.



A nota da prova objetiva será calculada à razão de 0,5 (meio) ponto por acerto de cada questão de múltipla escolha e as questões dissertativas valerão 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos cada, totalizando uma pontuação de 10 (dez) pontos.

Somente será considerado aprovado o candidato que não zerar nenhuma das questões dissertativas e obtiver uma pontuação total (nas questões objetivas e dissertativas) superior a 50% (cinquenta por cento).

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação nas questões dissertativas;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, a medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

A classificação final será divulgada na data provável de 03/07/2018, no átrio do Fórum Pimenta da Veiga.

8. RECURSOS

Caberá interposição de recursos fundamentados contra as seguintes decisões:

- a) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- b) resultado da prova dissertativa;
- c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso. Os recursos deverão ser apresentados na Administração do Foro da Comarca de Lavras, em 02 (duas) vias.

Os recursos deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado identificado externamente em sua face frontal, com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do Recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:



- a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no átrio do Fórum Pimenta da Veiga, nesta Comarca de Lavras.

A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, não sendo aceitos recursos de recursos.

Após a divulgação da análise dos recursos, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada na sala da Administração da Comarca de Lavras/MG, até a data da homologação desta Seleção Pública.

9- DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Divulgada a Classificação Final transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será HOMOLOGADO e publicado no átrio do FÓRUM PIMENTA DA VEIGA da Comarca de Lavras/MG.

A aprovação no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos, nos termos das legislações pertinentes.

A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Lavras/MG, será mediante contato telefônico, envio de e-mail e disponibilização no átrio do Fórum da Comarca de Lavras.

Serão considerados para a convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registrados pela Comarca.



Terá o(a) estudante convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Administração do Foro da Comarca de Lavras, para orientação quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

O não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, implicará a desclassificação do(a) estudante no Processo Seletivo, reservando-se à Administração do Fórum da Comarca de Lavras, o direito de convocar o (a) próximo(a) estudante da lista de classificação.

O (A) estudante aprovado(a) e convocado(a) poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados(as) no Processo Seletivo.

A desistência temporária acima mencionada deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) estudante usar desse benefício uma única vez.

O candidato que desistir formal e permanentemente do estágio será excluído da lista de classificação.

Será eliminado da Seleção Pública o candidato que se recusar a observar as condições neste Edital e as estipuladas pelo Tribunal de Justiça Do Estado de Minas Gerais/MG.

Durante o período de validade da Seleção Pública, o candidato deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc) atualizados junto à Administração, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes dos dados pessoais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de inteira responsabilidade do(a) estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período.

As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio estão Regidas e disciplinadas pela Lei Estadual nº 11.788/2008 e pela Portaria Conjunta nº 297/2013.

Todas as divulgações oficiais e publicações referentes ao concurso serão feitas mediante afixação nas dependências do átrio do Fórum Pimenta da Veiga, da Comarca de Lavras/MG.

É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.



Aplica-se à contratação de estagiário o disposto no Enunciado Administrativo nº 07, do Conselho Nacional de Justiça, de 21/06/2017.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas pessoalmente na sala da Administração do Fórum da Comarca de Lavras/MG.

O resultado final da Seleção Pública será homologado pelo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Lavras, Dr. Mário Paulo de Moura Campos Montoro.

A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Lavras, Dr. Mário Paulo de Moura Campos Montoro.

Integra este Edital, Anexo I correspondente ao Conteúdo Programático.

Lavras, 19 de junho de 2018.

Mário Paulo de Moura Campos Montoro
Juiz de Direito Diretor do Foro



EDITAL Nº 02/2018 – FÓRUM DA COMARCA DE LAVRAS-MG

ANEXO I

1 – DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: conceito, classificação, princípios fundamentais
- Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos
- Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios
- Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos
- Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmaras dos Deputados, Senado Federal, Deputados e Senadores
- Poder Judiciário
- Disposições Gerais
- Órgãos do Poder Judiciário: competências
- Conselho Nacional de Justiça: composição e competências
- Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Públicas

2 – DIREITO CIVIL

- Pessoa Natural, personalidade e capacidade
- Domicílio Civil
- Fatos e Atos Jurídicos
- Noções de Direitos das Coisas
- Noções de Direitos de Família
- Noções de Direitos das Sucessões

3 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Princípios Constitucionais em matéria processual
- Jurisdição e competências
- Processo e Procedimento
- Processo de Conhecimento



4 – DIREITO EMPRESARIAL

- Títulos de Crédito

5- DIREITO PENAL

- Princípios
- Teoria Geral do Crime
- Concurso de Pessoas
- Prescrição

6 – DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Princípios
- Processo e Procedimento
- Prisão e Liberdade Provisória

7 – LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- Lei nº 9.099/95 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais)
- Lei nº 12.153/09 (Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos Municípios)